



**PORTARIA Nº 158/2023**

De 24 de Março de 2023

**PRORROGA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 008/2022, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2041/2022.**

**EDSON JOEL LAWALL**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **008/2022** celebrado em 30 de Março de 2022, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal nº 2041/2022 de 11 de Fevereiro de 2022 da Auxiliar de Serviços Gerais, **LUIZE TREVISAN POTHIN**, sendo considerado seu prazo de vigência de **04 de Abril de 2023 a 03 de Abril de 2024**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.


**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 24 dias do Mês de Março de 2023.**

  
EDSON JOEL LAWALL  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
EMANUELI ANTÔNIA SIMA  
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Paineis de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 24/03/2023.

  
Téis Porto Skolaude  
Agente Administrativo  
Mat.161-9